

# Da interdisciplinaridade aos *child migration studies*: caminhos para uma abordagem das ciências sociais sobre a infância migrante

*João Freitas de Castro Chaves*

## 1 INTRODUÇÃO

A interdisciplinaridade é um dos conceitos mais discutidos da epistemologia das ciências sociais, sem que se defina com clareza sua extensão. Num contexto geral de crise do pensamento moderno e da ascensão da ideia de complexidade do pensamento (MORIN, 2005), ela surge como uma espécie de guarda-chuva para abranger discussões diversas.

A partir disso, o objetivo do artigo é questionar a própria noção de interdisciplinaridade desde alguns pontos de vista, especialmente relacionados com o que passo a chamar indistintamente de estudos de área ou *area studies*, em que, como se verá, as propriedades do objeto de estudo interferem no próprio tratamento epistemológico dado, em detrimento ao modelo das disciplinas universitárias.

Contudo, esse não é e nem poderia ser um trabalho de epistemologia. O maior propósito é anunciar essa discussão para que se possa questionar se no campo específico da migração, tomado em perspectiva interdisciplinar, já seria possível deduzir a existência de um estudo de área específico para compreender as interseções entre os estudos da migração e da infância.

Em resumo, a pergunta a ser respondida é: a partir de uma certa compreensão de interdisciplinaridade, há espaço para se falar em estudos de infância migrante ou *child migration studies*?

## 2 A INTERDISCIPLINARIDADE COMO TEMA PARA AS CIÊNCIAS SOCIAIS

De forma bastante ampla, a interdisciplinaridade pode ser definida como a integração do conhecimento e das metodologias de várias disciplinas para abordar problemas e questões complexas. Seria uma abordagem que promove a colaboração e a troca de ideias e informações entre campos de estudo, o que gera seu reconhecimento crescente nas últimas décadas.

A visão socialmente mais difundida sobre esse fenômeno epistemológico parte de uma noção positiva, otimista ou apenas encantada. Assim, integrar seria melhor que separar, e necessariamente a interdisciplinaridade seria positiva. Ela não apenas enriqueceria nossa compreensão de fenômenos, como também o desenvolvimento de políticas e intervenções mais eficazes, com tomadas de decisão mais informadas. Contudo, as leituras para além do senso comum merecem destaque.

Segundo Thiesen (2008), qualquer abordagem interdisciplinar pode ser tomada como uma reação contra a abordagem que chama de disciplinar normalizadora de objetos de estudo, em que se permita superar a fragmentação das ciências. Além de discutir as eventuais distinções entre interdisciplinaridade e multidisciplinaridade, que escapam aos objetos deste trabalho, Moran utiliza um conceito simples em que ela seria qualquer forma de diálogo ou interação entre disciplinas, superando a mera proposta de justaposições ou adições (MORAN, 2010). Há menção direta sobre a origem desse conceito a Roland Barthes que, ao falar nos estudos sobre literatura, consolida-o como uma espécie de conceito guarda-chuva para várias questões do conhecimento:

Interdisciplinaridade não é a calma de uma segurança fácil; ela começa efetivamente (como oposição à mera expressão de um desejo piedoso) quando a solidariedade das disciplinas antigas se quebra – talvez até violentamente, por meio de sacudidas da moda – quanto ao interesse por um novo objeto ou uma nova linguagem, nenhum dos quais teria um lugar no campo das ciências em que deveriam ser pacificamente introduzidos, sendo essa dificuldade de classificação precisamente o ponto do qual é possível diagnosticar uma certa mutação (BARTHES, 1977, p. 155).

O que surge de mais interessante desse trecho de Barthes é a divisão entre dois aspectos das perspectivas interdisciplinares. O primeiro deles é a vinculação a um conflito político entre disciplinas previamente estabelecidas e os seus defensores – pesquisadores, professores, financiadores universitários, revistas etc. – quanto aos modos de catalogar e gerir o conhecimento. O segundo, que me parece mais interessante, é tomar a interdisciplinaridade como um efeito do objeto; ao não ser devidamente captado pelos radares das disciplinas existentes, ou não devidamente descrito por nenhuma delas, ele acionaria uma demanda paralela por uma forma de *by-pass*, para

que a pessoa interessada em sua compreensão no sentido de inclusão ao discurso consiga atingi-lo por fora das estruturas epistemológicas existentes. Esse trecho abre espaço para pensar um aspecto subversivo do estudo interdisciplinar, e não só o manejo como uma técnica.

Pode-se cogitar que qualquer concepção de interdisciplinaridade passaria por uma necessária mediação com o conceito de campo, trazido por Bourdieu (2004). Segundo o próprio autor, seria uma noção que evita o que chama de “erro do curto-circuito”, em que dois ou mais elementos individuais da vida social são associados de modo direto e sem que se permita sua interlocução com um conjunto de referenciais onde estão inseridos. Por isso, Bourdieu chama o campo de “universo intermediário”, ou, em suas palavras, “o universo no qual estão inseridos os agentes e as instituições que produzem, reproduzem ou difundem a arte, a literatura ou a ciência” (BOURDIEU, 2004, p. 20).

Bourdieu vai além da mera descrição de campo enquanto espaço de circulação de discursos, o que o deixaria muito próximo de todo o debate da pós-modernidade e da redução da teoria social à linguagem. Ele enfatiza sobretudo que só há campo quando há capital científico envolvido. Há, assim, um espaço de lutas a observar e considerar:

De fato, o mundo da ciência, como o mundo econômico, conhece relações de força, fenômenos de concentração do capital e do poder ou mesmo de monopólio, relações sociais de dominação que implicam uma apropriação dos meios de produção e de reprodução específicos, próprios do sub-universo considerado. (...) A atividade científica implica um custo econômico, e o grau de autonomia de uma ciência depende, por sua vez, do grau de necessidade de recursos econômicos que ela exige para se concretizar (os matemáticos, sob esse aspecto, estão muito mais bem colocados que os físicos e os biólogos). Mas depende sobretudo, também do grau em que o campo científico está protegido contra as intrusões (mediante, principalmente, o direito de entrada mais ou menos elevado que ele impõe aos recém-chegados e que depende do capital científico coletivamente acumulado) e do grau em que é capaz de impor suas sanções positivas ou negativas (BOURDIEU, 2004, p. 34-35).

Ou seja, seria possível pensar que a própria defesa da interdisciplinaridade como prática tem uma dimensão de luta pela intrusão de ideias ou objetos que não foram pensados pela disciplinaridade *a contrario sensu*, ou um

manejo estratégico para fins de aumento ou aquisição do capital científico. Nesse ponto, retorno a Moran (2010), para quem a proliferação de estudos interdisciplinares pode ter a ver com a escassez de recursos e as disputas internas por departamentos disciplinares para a condução de projetos de pesquisa, derivada das pressões do mercado por produtos e projetos dirigidos aos seus propósitos – e não ao do saber universitário.

Uma vez esclarecido minimamente o ponto-chave da interdisciplinaridade, que tomo como uma espécie de ampliação do campo científico de Bourdieu (2004) em que as diversas disciplinas e seus paladinos ou avatares são postos em diálogos e disputas, considero necessária a menção a outro aspecto, que é o dos estudos de área em contraposição aos estudos disciplinares.

### 3 ENTRE *DISCIPLINE STUDIES* E *AREA STUDIES*: NOVAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

A colocação do problema da interdisciplinaridade é, em geral, conduzida a partir da interação entre disciplinas, sem que se ponha com clareza o estado anterior ou o regime de produção epistemológica anterior. Refiro-me ao que chamo de estudos disciplinares, ou *discipline studies*, e como eles se impõem no pensamento científico. Para isso, recorro aos trabalhos de Shinn (2008) e Pombo (2006), que elucidam a questão subjacente a esse conceito para desnaturalizá-lo.

Shinn parte da divisão histórica entre quatro regimes de produção da ciência: disciplinar, utilitário, transitório e transversal. Sobre o primeiro, aponta seu surgimento no século XIX, sendo conectado com a própria noção de modernidade. Não haveria mais espaço para o que se viria a chamar de “homem renascentista”; cada praticante de ciência passa a se identificar com uma expertise individual e uma disciplina, e com a posição institucional que ocupa dentro da burocracia universitária (SHINN, 2008, p. 16). Essa separação de saberes corresponde, ainda segundo Shinn, à própria ideia de universidade moderna, com seus múltiplos departamentos disciplinares estáticos, com dois objetivos: reproduzir o conhecimento disciplinar-padrão e conduzir pesquisa original no interior de cada disciplina (SHINN, 2008, p. 17).

Em sequência, há no autor a descrição de um regime utilitário, em que a organização burocrática universitária é vinculada a um propósito socioeconômico específico – caso da *École de ponts et chaussées* francesa, em que a utilidade precede a disciplina de engenharia. O terceiro regime é o transitório, em que os praticantes de ciência circulam entre a universidade

e o mercado ou o mundo empresarial. Ao menos uma parte dos ditos praticantes participa sucessivamente ou simultaneamente da pesquisa e da produção. Por fim, chega-se ao regime transversal, ao final do século XIX, em que o conjunto de tecnologias está disponível ao mesmo tempo para todas as disciplinas, e para o mundo produtivo. Nas palavras de Shinn,

O regime transversal proporciona um elemento adicional de coesão, baseado nas práticas da operação instrumental. Na medida em que um grande número de aparelhos baseados em divisas genéricas é usado com sucesso por diferentes grupos de cientistas, de engenheiros, de técnicos e de outros operadores em ambientes amplamente diferentes, para a realização de funções contrastantes para propósitos alternativos, desenvolve-se e reforça-se a confiança nos resultados obtidos por seus aparelhos. O único aspecto em comum entre as várias expressões das diferentes divisas são seus componentes e princípios genéricos. A confiança compartilhada conduz à crença compartilhada, que se baseia na regularidade e confiabilidade do resultado do instrumento, o qual é independente do usuário, do uso, da função, da geografia e da cultura. O sistema de base genérica produz uma espécie de robustez no interior da ciência. Por meio da experiência compartilhada da operação de divisas e da obtenção de resultados comparáveis, os praticantes percebem seu aparato como conduzindo a resultados “válidos”. Essa validação assume a forma da “universalidade”. Entretanto, a universalidade que nasce da tecnologia de pesquisa não é uma matéria da epistemologia – ela não é universalidade epistemológica. A universalidade prática da instrumentação genérica da tecnologia de pesquisa tem, ao contrário, um caráter social, com raízes na experiência social compartilhada por grupos heterogêneos. A universalidade prática é, portanto, sociológica (SHINN, 2008, p. 37).

Considero que Shinn descreve com transversalidade não uma interdisciplinaridade como exposta na seção anterior, mas uma pós-disciplinariedade. Ao contrário, Pombo (2006) parte da ideia de práticas interdisciplinares, em que elas são mantidas, mas tomadas em seus cruzamentos e interlocuções. Além disso, traz os conceitos de ciências

de fronteira, como interfaces de duas disciplinas, de interciências, como a confluência de várias áreas, e as interdisciplinas. Essas seriam, em suas palavras,

(...) as novas disciplinas que aparecem com autonomia acadêmica a partir de 1940/50 e que surgem do cruzamento de várias disciplinas científicas com o campo industrial e organizacional, tais como as Relações Industriais e Organizacionais (disciplina que estuda o comportamento dos homens nas organizações em que eles trabalham), Psicologia Industrial (aptidões dos indivíduos, problemas ligados ao manuseamento de máquinas e relações interpessoais), Seleção e Formação Profissional (adaptação dos traços de personalidade às carreiras profissionais), Sociologia dos Pequenos Grupos (normas dos grupos de trabalho e questões de liderança), Sociologia das Organizações (inovação, mudanças e solução de conflitos nas organizações), etc. (POMBO, 2006, p. 211)

Como seu foco é o das ciências cognitivas, Pombo estabelece várias relações entre disciplinas em um dispositivo de cruzamentos, em que o ponto central é a cognição como objeto de ciência. A partir da noção de uma vontade interdisciplinar e da criação de práticas de trabalho comuns, entende que “o reconhecimento da cognição enquanto área de investigação comum às ciências cognitivas é, não a causa, mas a consequência de um determinado arranjo disciplinar, melhor dito, interdisciplinar” (POMBO, 2006, p. 222).

É a partir dessa leitura conjunta que chego aos estudos de área, usualmente conhecidos pela expressão em inglês *area studies*, como uma síntese possível da interdisciplinaridade.

Segundo Pollock (2016), tomando por base a experiência da filologia em comparação com os novos estudos de linguagem, as últimas décadas caracterizaram-se pela substituição da divisão entre conhecimento humanístico e não-humanístico pela de áreas e disciplinas. A oposição entre conhecimentos *area-based* e *discipline-based* partiria de um processo de arealização e desdisciplinarização. De forma parecida, Bates (1997) já apontava para uma demanda estrutural das universidades em atender a demandas disciplinares e dos saberes locais ou de áreas, e como isso influencia a formação de estudantes de graduação, além de uma compartimentalização das áreas que lembraria a das próprias disciplinas.

Já o aspecto intrinsecamente calcado nas metodologias disciplinares, em oposição a um saber tópico e particularizado dos estudos de área já era apontado na década de 1970 por Grieb. Se as fronteiras disciplinares são apenas metodológicas, o caráter tópico dos estudos de área torná-los-ia herdeiros da própria tradição científica. Ainda para Grieb,

melhor que permanecer na defensiva e apresentá-los como meros catalisadores, eles devem questionar a relevância das distinções disciplinares, enquanto combatem a crescente sobreposição entre departamentos que poderia ser eliminada apenas pelo retorno às distinções por assuntos (GRIEB, 1974, p. 233).

Ao longo dos anos, é perceptível a adesão à proposta de estudos de área pelo critério geográfico, especialmente em disciplinas que são elas próprias o resultado da sobreposição de saberes científicos e modernos, como as relações internacionais (KATZENSTEIN, 2002). Contudo, nesse mesmo recorte geográfico e regional dos estudos soviéticos, pós-soviéticos, latino-americanos, africanos, asiáticos, do Oriente Médio etc., há a fragilidade desses campos dependerem da empolgação da comunidade acadêmica com os temas para o futuro (MIDDELL, 2017), em contraposição às disciplinas que guardariam uma estabilidade.

O ponto que pretendo salientar é que o recorte temático pode, também, ser incluído nos estudos de área. O berço dos chamados estudos culturais, em que determinada cultura local é vista a partir de diversos saberes, deu origem a uma miríade quase infinita de áreas a explorar, sendo já absorvidas no discurso acadêmico mais corriqueiro. Sob o rótulo de “estudos”, são várias opções: de gênero, da infância, da cultura, étnico-raciais, de políticas públicas etc. Um dado a se observar é que mesmo os estudos de área não-geográficos mais consolidados, como os de gênero, podem ter suas próprias subdivisões. É o caso dos conhecidos *queer studies*, em que todo um debate surge a partir do conceito de *queer* e que é derivação direta dos *gender studies*.

Assim, minha conclusão provisória é a de que a interdisciplinaridade, seja num viés de pós-disciplinaridade ou de conhecimento transversal, proporciona uma derivação quase imediata em favor dos estudos de área ou *area studies*, tendo como objeto tanto um recorte especial como um fato social complexo. É a partir desse fio, e não das competições entre melhores ou piores disciplinas, ou o acirramento entre suas metodologias, que destaco uma questão epistemológica relevante. Trata-se da criação de um objeto – a

infância migrante, ou migração internacional de crianças e adolescentes – e de um saber localizado – o que chamarei provisoriamente de *child migration studies* como derivado dos estudos migratórios.

#### 4 DA INFÂNCIA MIGRANTE A UM POSSÍVEL CAMPO DOS *CHILD MIGRATION STUDIES*

Como já anunciado, o objetivo do trabalho é expor, em caráter preliminar, a relação entre os conceitos de interdisciplinaridade e de estudos de área, como elementos complementares. A partir dessa provocação inicial, parto para a reflexão sobre meu próprio campo de estudos, o da migração.

Em Escudero (2021) há um resumo bastante consistente que exemplifica o surgimento da discussão interdisciplinar sobre o fenômeno das migrações internacionais, com as abordagens estritamente econômicas ou da sociologia cedendo espaço a perspectivas do direito, da administração pública e, por fim, ao grande campo dos estudos culturais. Segundo a autora:

(...) todas as áreas mostraram contribuições fundamentais para o desenvolvimento dos estudos migratórios ao longo do tempo e para que o percurso do campo tomasse a direção da transdisciplinaridade, como verificado. Essa nova direção nos dá fôlego para acreditar na superação da divisão dos processos migratórios em categorias analíticas, disciplinas únicas e aspectos metodológicos fechados à medida em que deixamos de enfatizar as diferenças entre os campos de conhecimento e isolamos os traços culturais (muitas vezes estereótipos elaborados desde o exterior) envolvidos nos ricos e complexos processos migratórios internacionais. (ESCUDERO, 2021, p. 116)

Da mesma forma, Brettell e Hollifield (2023) em trabalho seminal sobre o tema expuseram todos os impasses possíveis em torno das disputas entre disciplinas, que vão desde a construção do objeto (geral, particular) até a combinação de metodologias das mais variadas (historiografias, análises quantitativas, pesquisa qualitativa, etnografia etc.). Tornou-se, no “campo migratório” em linguagem bourdieusiana, bastante popular a tabela que sintetiza as principais questões de cada disciplina e que permite ver com melhor clareza as diferenças de perspectiva:

**Tabela 1 – Teorias da migração e disciplinas**

Disciplina	Problema(s) de pesquisa	Níveis/unidades de análise	Teorias dominantes	Exemplos de hipóteses
<b>Antropologia</b>	Como a migração promove mudança cultural e afeta a identidade cultural?	Micro / individual, lares, grupos	Relacional ou estruturalista e transnacional, centrada no sentido	Redes sociais ajudam a manter a diferença cultural
<b>Demografia</b>	Pode a migração compensar baixas taxas de natalidade e constituir um fator de rejuvenescimento em uma sociedade envelhecida?	Populações nacionais e nascidas no exterior, indivíduos, lares e grupos étnicos	Teoria de uma população estável ou estacionária	A fertilidade de mulheres imigrantes converge com a de nativas a partir da segunda geração
<b>Economia</b>	O que explica a propensão a migração e seus efeitos?	Micro / individual	Racionalista; custo-benefício e comportamento de maximização das utilidades	A integração varia com o nível de capital humano dos imigrantes
<b>História</b>	Como um fenômeno (ex: causas, estruturas, processos, consequências da migração) ou uma relação (ex: gênero e migração) mudaram ou persistiram com o passar do tempo?	Varia temporalmente (do curto ao médio e longo prazo) e espacialmente	Periodização	Usualmente não aplicável
<b>Direito</b>	Como o direito influencia a migração?	Macro e micro / o sistema político e legal	Institucionalista e racionalista (tomada por empréstimo das ciências sociais)	Direitos criam estruturas de incentivo para a migração e integração
<b>Ciência política</b>	Por que os Estados têm dificuldade em controlar a migração?	Mais macro / sistemas político e internacional	Institucionalista e racionalista	Os Estados são frequentemente capturados pelos interesses pró-imigração
<b>Sociologia</b>	O que explica a integração e a exclusão?	Macro / grupos étnicos e classes sociais	Estruturalista ou institucionalista	A integração varia com o capital social e humano

Fonte: (BRETTELL; HOLLIFIELD, 2023, p. 11)

Os autores partem desse quadro amplo para um trabalho de construção de pontes ou canais de comunicação entre as disciplinas, e para isso enfatizam bastante a questão das variáveis de trabalho, para que os modelos derivados de pesquisas interdisciplinares sejam verificáveis e analisáveis por qualquer ponto de vista. Salientam, contudo, que ainda assim há dificuldades, como o caso das abordagens da história que raramente consideram interdependências de variáveis como outras disciplinas (BRETTELL; HOLLIFIELD, 2023).

Se já haveria uma questão metodológica e de definição de objetos possíveis para as migrações internacionais, o desafio é ainda mais interessante quando se questiona um ramo ainda mais específico da teoria, com estudos não tão desenvolvidos no tempo e uma pressão por produção de conhecimento derivada de seu impacto social. Refiro-me ao crescente fenômeno da migração de crianças e adolescentes no mundo, especialmente em contextos de separação familiar, migração forçada ou refúgio e situações de alta mobilidade. Como seria possível capturar, de modo interdisciplinar, as “crianças-em-movimento” como tema? E haveria como falar neste momento de um estudo de área próprio, que sugeri denominar de *child migration studies*?

Para resolver essa questão, divido-a em dois pontos. No primeiro, abordo a própria existência da infância migrante como objeto social a ser construído ou “conquistado contra as aparências”, nas palavras de, novamente, Bourdieu (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 1999, p. 69). Em seguida, passo a traçar uma rápida revisão de literatura sobre o tema para tentar entender se essas interlocuções de autores formariam um estudo de área, que se considere interdisciplinar ou que sugira essa possibilidade.

#### *4.1 A infância migrante desacompanhada como campo de estudo*

O tema da migração de crianças e adolescentes vem assumindo, ao longo das últimas duas décadas, destaque no cenário internacional. Para além das discussões bem conhecidas sobre interculturalidade ou educação, percebe-se o aumento da quantidade de crianças fora de seus países de origem, com especial destaque para a situação de crianças refugiadas.

Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em 2015 uma a cada oito crianças do mundo era migrante, atingindo pelo menos 20 milhões de crianças nessa situação. Do mesmo modo, do universo total de crianças do mundo, ao menos 1% (um por cento) é migrante. Essa proporcionalmente pequena, mas significativa população está potencialmente mais vulnerável, pelos riscos agravados de tráfico de pessoas, exploração laboral e sexual, ou ainda casamento infantil. São ainda, significativos os recortes de gênero contra as meninas migrantes (UNICEF, 2016).

Mais recentemente, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), no seu relatório anual “Tendências globais” sobre deslocamentos forçados, estima que 41% (quarenta e um por cento) das pessoas refugiadas no mundo seriam crianças, um percentual bastante superior ao de migrantes em geral. Além disso, crianças estão mais sujeitas ao fenômeno da apatridia, e formam um contingente significativo quando somadas as que nasceram fora do país de origem dos pais, em condição de refúgio; apenas entre 2018 e 2020, cerca de um milhão de crianças já nasceram refugiadas. Há, ainda, dificuldades significativas para acesso ao direito à educação (ACNUR, 2021).

No âmbito regional, constata-se que a proporção de crianças migrantes nas Américas é menor que na Ásia e África, e, ainda assim, quatro entre cada cinco crianças nessa condição estão na América do Norte. Essa prevalência leva a uma significativa produção sobre o fluxo de crianças do México e Triângulo Norte centroamericano rumo aos Estados Unidos, com um recorte específico que permeará a revisão da literatura: o da migração de crianças e adolescentes separadas ou desacompanhadas (CHAVEZ; MENJIVAR, 2010; MARTUSCELLI, 2017).

Quanto à América do Sul, percebe-se uma tendência de agravamento da invisibilidade, provavelmente decorrente do percentual menos expressivo do que o verificado no âmbito global ou das Américas. Crianças migrantes, e dentre elas as desacompanhadas, não são objeto de produção de estatísticas adequadas, e não são objeto de atenção para as políticas migratórias e nem para as políticas de infância. A isso, Ceriani Cernadas e outros denominam de “dupla invisibilidade” (CERIANI CERNADAS; GARCIA; GOMEZ SALAS, 2014, p.11), o que vem sendo mitigado com esforços, especialmente no âmbito do Mercosul, para a produção de dados e protocolos de atuação nacionais (IPPDH, 2016; 2019).

Em termos normativos, a proteção jurídica a crianças e adolescentes em situação de migração internacional encontra previsão especialmente na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU) (1990), na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (OEA, 1969) e na Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias (ONU, 1990b), esta última infelizmente não ratificada pelo Brasil.

Contudo, para a questão de crianças separadas e desacompanhadas são decisivos os dois principais documentos de interpretação autêntica desse bloco convencional: o Comentário Geral nº 05 do Comitê sobre os Direitos da Criança (CDC) (2005) e a Opinião Consultiva nº 21 da Corte Interamericana de Direitos Humanos (2014). Em linhas gerais, os dois documentos delimitam a questão da migração desacompanhada em sentido amplo, abrangendo

separados e desacompanhados *tout court* – e esclarecem um ponto decisivo no campo jurídico: a soma, sem possibilidade de exclusão, entre os princípios ínsitos ao campo da mobilidade humana e da proteção a pessoas refugiadas (não discriminação, *non refoulement* ou não devolução, devido processo legal etc.) e os próprios do campo da infância, com destaque para o da proteção integral e da prevalência do superior interesse da infância.

Há, ainda, a construção normativa do princípio do *children first*, uma projeção da ideia de prioridade absoluta para o campo migratório. Ou seja, a criança em contextos de mobilidade deve ser tomada, no âmbito jurídico e das políticas públicas, primeiro como criança e só de modo posterior como migrante, o que lhe garantiria uma posição mais favorável para a garantia de direitos (OHCHR, 2017).

Tanto os dados empíricos como o marco normativo aqui expostos de modo resumido levam à conclusão da existência de um fenômeno sociojurídico com características próprias, o da infância migrante. É a partir dele que se poderá desenvolver uma revisão de literatura, aqui apenas ilustrada sem a pretensão de esgotamento ou debate aprofundado. O objetivo é responder à pergunta: existe algo compatível com uma forma própria de estudo de área, os *child migration studies*?

## 4.2 A emergência dos *Child Migration Studies*

Para responder à pergunta deixada em suspenso na seção anterior, promovo uma pequena revisão da literatura sobre o que me parece mais relevante na discussão atual sobre proteção a crianças migrantes, para daí deduzir o argumento final sobre a necessidade, ou não, de uma abordagem interdisciplinar e da perspectiva dos *area studies* no tema específico.

Em Bhabha, percebe-se maior avanço conceitual sobre a infância migrante, em que os diversos aspectos como a prevalência de formas específicas de tráfico de pessoas e de contrabando em fronteiras, ou as razões para o aumento de vulnerabilidade são conectadas por uma visão teórica maior. A autora detecta uma forte tendência punitivista contra a migração de crianças, especialmente desacompanhadas, e consagra o conceito estrutural de ambivalência, que de certo modo supera a questão da mera invisibilidade. Afinal, ao mesmo tempo em que são sujeitos destinatários de proteção jurídica, as crianças são uma ameaça à ordem interna, e seu ingresso não deve ser estimulado (BHABHA, 2014).

Por outro lado, percebe-se um impasse frente aos adolescentes “independentes”, já marcados por um histórico de autonomia e vida laboral, que não se beneficiam das estruturas protetivas tradicionais e nem de medidas mais comuns para migrantes, como a reunificação familiar, estando mais suscetíveis à deportação e a formas de exploração: em suas palavras,

“crianças independentes, adultos inconsistentes” (BHABHA, 2008). Por esse traço, e por limitações do reconhecimento de seu poder de agência e prova de perseguição em países de origem, têm acesso mais restrito ao instituto do refúgio ou proteção contra a apatridia, e compõem uma zona de exceção para a infância e para a própria migração (BHABHA, 2001; 2009).

As mesmas questões são abordadas por Senovilla Hernandez, que promoveu um trabalho relevante de comparação entre ordenamentos nacionais europeus para a gestão da infância migrante desacompanhada, especialmente quanto à incapacidade de enquadramento nas categorias protetivas usuais do direito da criança e do adolescente, e mesmo sobre as formas de determinação do superior interesse (SENOVILLA HERNÁNDEZ, 2010; 2014a). Ao analisar o conceito francês de “menor estrangeiro isolado”, que enfatiza o déficit de representação legal e a não inclusão nas estruturas típicas de acolhimento institucional, constata-se o manejo da avaliação do superior interesse pelos interesses orçamentários das instituições públicas, a não adequação dos adolescentes aos modelos de proteção oferecidos e a exclusão social por essa situação híbrida (SENOVILLA HERNÁNDEZ, 2014b).

Ceriani Cernadas aponta ainda a complexidade interna da infância em contexto de migração, com diversos subgrupos – separadas e desacompanhadas, acompanhadas dos genitores, em situação de migração forçada ou apatridia, deixadas para trás nos países de origem – e necessidades próprias de compreensão. Por outro lado, aponta a presença da criança migrante perante os controles migratórios de fronteira como um desafio em que a soberania nacional deve enfrentar a Convenção dos Direitos da Criança e ser limitada por procedimentos adequados de determinação do superior interesse (CERIANI CERNADAS, 2015).

Esse último tema tem sido associado ao processo migratório em diversas vertentes, tanto sobre os procedimentos de entrada, como de reunificação familiar, garantia de acolhimento pelas estruturas nacionais e especialmente quanto ao acesso da criança migrante desacompanhada aos institutos de proteção que dependem de manifestação de vontade sob a forma de um procedimento administrativo complexo, como o do refúgio, a partir do cenário europeu (KLAASSEN; RODRIGUES, 2017), da busca por uma metodologia eficiente de avaliação de credibilidade e decisão (KALVERBOER et al., 2017), pelo desafio de representação legal em processos de deportação (HLASS, 2017) ou alegando sua prevalência frente às razões migratórias sob a forma de proteção complementar (POBJOY, 2017; KANICS, 2017). Contudo, e novamente a partir do cenário francês, Bailleul e Senovilla Hernández apontam as incongruências do sistema que se presta a uma análise securitária de casos, em que a veracidade documental e a atestação de idade (*age assessment*) tomam mais a atenção da administração que a compreensão do interesse da

criança envolvida (BAILLEUL, SENOVILLA HERNÁNDEZ, 2016). Já num contexto mais ligado às migrações Sul-Sul, enfatiza-se o caráter securitário da proteção dada à infância migrante, e como crianças e adolescentes são, muitas vezes, tidas como instrumento de investimentos políticos para reprimir a migração de adultos (GLOCKNER, 2022).

Em resumo, há o reconhecimento de que a infância migrante existe, apesar da invisibilidade, e a ambivalência descrita por Bhabha (2014), e reforçada pelas leituras posteriores, seja especialmente forte quanto a crianças e adolescentes não acompanhadas. Por outro lado, os procedimentos de controle migratório, inclusão em processos administrativos e determinação do superior interesse, como preveem a normativa internacional e os ordenamentos nacionais, não conseguiram atingir um patamar mínimo de adequação. Assim, essa infância migrante desacompanhada permanece um híbrido, algo como um sujeito-criança e outro sujeito-migrante separados por um vazio, que não se comunicam de modo simples no âmbito institucional, e submetem-se a resoluções jurídicas insuficientes em âmbito global.

Mais que isso, constata-se que há uma falta de compreensão, a partir dos estudos sobre a criança e de uma sociologia da infância (ARIÈS, 1986; PROUT, 2010; VOLK, 2011) sobre sua inclusão dentro de um contexto de migração Sul-Sul, ou em uma perspectiva decolonial. A ideia de um governo da infância (RIZZINI; PILOTTI, 2009) num contexto de capitalismo periférico também não é problematizada a contento, o que revela a necessidade de localizar regionalmente de que infância migrante se fala.

Ocorre que, quando comparada a realidade da infância migrante brasileira ou sul-americana, nota-se uma abordagem eurocentrada, a partir de uma infância do Norte global. Ou melhor, uma percepção vinda do Norte sobre o que deva ser o conceito de infância migrante ou para onde devam ir os *child migration studies* no âmbito global, sem a consideração suficiente sobre as características da migração Sul-Sul, com pequenas exceções como em Pavez-Soto (2013) e Glockner (2022). Da mesma forma que as classificações globais como de pessoas migrantes econômicas e refugiadas são rediscutidas para sua aplicação ao Sul (ROSSA; MENEZES, 2018), a própria noção de uma “criança migrante Sul-Sul” pode e deve ser pensada, a partir da própria discussão sobre infância na região. Esta é, aliás, uma limitação e um desafio que já foram reconhecidos em caráter geral por Brettell e Hollifield (2023) e que se apresenta de modo ainda mais urgente quando se trata da infância migrante.

Assim, esse sujeito incômodo, a criança-em-movimento, encontra seu *locus* epistemológico num campo ainda não anunciado com clareza, mas já bastante evidente. A breve revisão apresentada demonstra o surgimento

de uma área de estudos da infância migrante, derivada de uma base metodológica prévia dos estudos migratórios, e que poderá ser desenvolvida nas próximas décadas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que se pretende ao estudar? E em que medida a abordagem escolhida é condicionada pelo próprio objeto, e não pelo sujeito que estuda? Nessa pequena incursão epistemológica, tentei dar conta dos conceitos de interdisciplinaridade e dos estudos de área ou *area studies*, para deduzir a existência de um novo elemento em formação, os *child migration studies*.

Além de adotar de modo acrítico a ideia de interdisciplinaridade, as leituras revelam a necessidade de uma problematização maior, especialmente para que se perceba a dimensão política das disputas envolvidas. Ao menos para a abordagem da migração como fato social, parece-me mais relevante seguir o caminho dos estudos de área e de uma potencial “migrantologia”, com nome de disciplina e conteúdo de um saber localizado, que tentar decidir previamente que metodologias são ou não autorizadas para uso. Por isso, espera-se que os *child migration studies* floresçam como um campo próprio com suas contradições, impasses e ambiguidades.

## NOTAS

<sup>1</sup> Segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança (1990), estão nessa condição todas as pessoas com menos de dezoito anos. A Lei nº 8.069/90, ou Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), distingue crianças como pessoas abaixo de doze anos e adolescentes entre doze e dezoito anos. O texto utiliza alternativamente os dois conceitos.

<sup>2</sup> O conceito será reaprendido em diversas formas, mas reporta-se essencialmente ao previsto no Comentário Geral nº 06 do Comitê para os Direitos da Criança, quando definiu que crianças desacompanhadas são aquelas “separadas de ambos os genitores e outros familiares e não sendo cuidadas por um adulto que, por lei ou costume, é responsável por fazê-lo”, enquanto são separadas “as que estão separadas de ambos os genitores, ou de seu anterior guardião primário legal ou consuetudinário, mas não necessariamente de outros parentes” (CDC, 2005, p. 06).

<sup>3</sup> Opta-se pela ênfase a essa terminologia, em contraposição a uma possível “migração infantil” decorrente da tradução literal do inglês *child migration*, não apenas por razões estéticas ou de prevalência no uso comum. Cabe enfatizar que, acima de tudo, trata-se de uma criança que migra, sem deixar de ser criança, e não de um migrante que, de modo acessório, é criança como um *plus* jurídico, respeitando assim a ideia de *children first* prevalente na literatura e documentos institucionais. A terminologia é equivalente, pelas mesmas razões, nas principais línguas neolatinas como o espanhol (*niñez migrante*), francês (*enfance migrante*) e italiano (*infanzia migrante*).

## REFERÊNCIAS

- ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Global Trends: forced displacement in 2020**. Genebra: UNHCR, 2021.
- ARIÈS, Philippe. **História social da infância e da família**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- BAILLEUL, Corentin; SENOVILLA HERNÁNDEZ, Daniel. **Dans l’interêt supérieur de qui? Enquête sur l’interprétation et l’application de l’article 3 de la Convention International des Droits de l’Enfant dans les mesures prises à l’égard es mineurs isolés étrangers en France**. Poitiers: MIGRINTER, 2016.
- BARTHES, Roland. **Image-Music-Text**. Londres: Fontana, 1977.
- BATES, Robert. Controversy in the Discipline: Area Studies and Comparative Politics. **PS: Political Science and Politics**, v. 30, n. 2, p. 166-169, 1997.
- BHABHA, Jacqueline. Arendt’s Children: Do Today’s Migrant Children Have a Right to Have Rights? **Human Rights Quarterly**, n. 31, p. 410-451, 2009.
- BHABHA, Jacqueline. **Child Migration & Human Rights in a Global Age**. Princeton: Princeton University Press, 2014.
- BHABHA, Jacqueline. **Independent Children, Inconsistent Adults: International Child Migration and the Legal Framework**. Innocenti Discussion Paper IDP 2008-02. Florença: UNICEF Innocenti Research Centre, 2008.
- BHABHA, Jacqueline. Minors or Aliens? Inconsistent State Intervention and Separated Child Asylum-Seekers. **European Journal of Migration and Law**, n. 3, p. 283-314, 2001.
- BRETTELL, Caroline; HOLLIFIELD, James. Introduction. In: \_\_\_\_\_ (orgs.). **Migration Theory: Talking across Disciplines**. Londres: Routledge, p. 1-43, 2023.
- BOURDIEU, Pierre. **Os usos sociais da ciência: por uma sociologia crítica do campo científico**. São Paulo: Unesp, 2004.
- BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **Ofício de sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- CDC - COMITÊ DOS DIREITOS DA CRIANÇA. **General Comment nº 6: Treatment of Unaccompanied and Separated Children Outside their Country of Origin**. 2005. Disponível em: <HYPERLINK “<https://www.refworld.org/docid/42dd174b4.html>”<https://www.refworld.org/docid/42dd174b4.html>>. Acesso em: 20 de out. de 2023.
- CERIANI CERNADAS, Pablo. The human rights of children in the context of international migration. In: VANDENHOLE, Wouter et al. (org.). **Routledge International Handbook of Children’s Rights Studies**. Londres: Routledge, p. 331-356, 2015.

- CERIANI CERNADAS, Pablo; GARCIA, Lilian; GÓMEZ SALAS, Ana. Niñez y adolescencia en el contexto de la migración: principios, avances y desafíos en la protección de sus derechos en América Latina y Caribe. **REMHU – Revista Interdisciplinaria de Movilidad Humana**, v. 22, n. 42, p. 9-28, 2014.
- CHAVEZ, Lilian; MENJIVAR, Cecilia. Children without borders: a mapping of the literature of the unaccompanied migrant children to the United States. **Migraciones Internacionales**, v. 5, n. 3, p. 71-111, 2010.
- CIDH – CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Opinión Consultiva nº 21: derechos e garantías de niñas y niños en el contexto de la migración y/o en necesidad de protección internacional**. 2014. Disponível em: <HYPERLINK “<https://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2015/12/OC-21-Completa.pdf>”<https://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2015/12/OC-21-Completa.pdf>>. Acesso em: 20 de out. de 2023.
- ESCUADERO, Camila. Breve genealogia dos estudos migratórios. **Anuário Unesco/ Metodista de Comunicação Regional**, v. 25, p. 105-119, 2021.
- GLOCKNER, Valentina. Niñez migrante. In: CEJA, Iréris; ALVAREZ VELASCO, Soledad; BERG, Ulla (orgs.). **Migración**. Buenos Aires: CLACSO, p. 41-48, 2022.
- GRIEB, Kenneth. Area Studies and the Traditional Disciplines. **The History Teacher**, v. 7, n. 2, p. 228-238, 1974.
- HLASS, Laila. Minor Protections: Best Practices for Representing Child Migrants. **New Mexico Law Review**, v. 47, n. 2, p. 247-290, 2017.
- IPPDH – INSTITUTO DE POLITICAS PUBLICAS EN DERECHOS HUMANOS DEL MERCOSUR. **Derechos humanos de la niñez migrante**. 2016. Disponível em: <HYPERLINK “<https://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2017/02/Derechos-Humanos-de-la-Ninez-Migrante.pdf>”<https://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2017/02/Derechos-Humanos-de-la-Ninez-Migrante.pdf>>. Acesso em: 20 de out. de 2023.
- IPPDH – INSTITUTO DE POLITICAS PUBLICAS EN DERECHOS HUMANOS DEL MERCOSUR. **Protección de niños, niñas y adolescentes en contextos de migración**. 2019. Disponível em: <HYPERLINK “[https://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2019/06/ManualProteccionNi%C3%B1ezMigrante\\_web.pdf](https://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2019/06/ManualProteccionNi%C3%B1ezMigrante_web.pdf)”[https://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2019/06/ManualProteccionNi%C3%B1ezMigrante\\_web.pdf](https://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2019/06/ManualProteccionNi%C3%B1ezMigrante_web.pdf)>. Acesso em: 20 de out. de 2023.
- KALVERBOER, Margrite et al. The Best Interests of the Child in Cases of Migration: Assessing and Determining the Best Interests of the Child in Migration Procedures. **International Journal of Children’s Rights**, n. 25, p. 114-139, 2017.

KANICS, Jyothi. The best interests of unaccompanied and separated children: A normative framework based on the Convention on the Rights of the Child. In: SEDMAK, Mateja; SAUER, Birgit; GORNIK, Barbara (org.). **Unaccompanied Children in European Migration and Asylum Practices: In Whose Best Interests?** Londres: Routledge, p. 37-58, 2017.

KATZENSTEIN, Peter. Area Studies, Regional Studies, and International Relations. **Journal of East Asian Studies**, v. 2, n. 1, p. 127-137, 2002.

KLAASSEN, Mark; RODRIGUES, Peter. The Best Interests of the Child in EU Family Reunification Law: A Plea for More Guidance on the Role of Article 24(2) Charter. **European Journal of Migration and Law**, n. 19, p. 191-218, 2017.

MARTUSCELLI, Patrícia Nabuco. Crianças desacompanhadas na América Latina: reflexões iniciais sobre a situação na América Central. **RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v.5, n. 1, p. 77-96, jan/jun. 2017.

MIDDELL, Matthias. Are Transnational Studies the Future of Area Studies? In: MIELKE, Katja; HORNIDGE, Anna-Katharina (orgs.). **Area Studies at the Crossroads: Knowledge Production after the Mobility Turn**. Nova Iorque: Palgrave MacMillan, p. 289-308, 2017.

MORAN, Joe. **Interdisciplinarity**. 2ª ed. Londres: Routledge, 2010.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Porto Alegre: Sulina, 2005.

OEA – ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. 1969. Disponível em: <HYPERLINK “[https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_americana.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm)”[https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_americana.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm)>. Acesso em: 20 de out. de 2023.

OHCHR – UN OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS. **Principles and Guidelines, supported by practical guidance, on the human rights protection of migrants in vulnerable situations**. 2017. Disponível em: <HYPERLINK “<https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Issues/Migration/PrinciplesAndGuidelines.pdf>”<https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Issues/Migration/PrinciplesAndGuidelines.pdf>” >. Acesso em: 15.06.2022.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias**. 1990ª. Disponível em: <HYPERLINK “<https://www.oas.org/dil/port/1990%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20Internacional%20sobre%20a%20Protec%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Direitos%20de%20Todos%20os%20Trabalhadores%20Migrantes%20e%20suas%20Fam%C3%ADlias,%20a%20resolu%C3%A7%C3%A3o%2045-158%20de%2018%20de%20dezembro%20de%201990.pdf>”<https://www.oas.org/dil/port/1990%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20Internacional%20sobre%20a%20Protec%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Direitos%20de%20Todos%20os%20Trabalhadores%20Migrantes%20e%20suas%20Fam%C3%ADlias,%20a%20resolu%C3%A7%C3%A3o%2045-158%20de%2018%20de%20dezembro%20de%201990.pdf>”>.

port/1990%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20Internacional%20sobre%20a%20Protec%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Direitos%20de%20Todos%20os%20Trabalhadores%20Migrantes%20e%20suas%20Fam%C3%ADlias,%20a%20resolu%C3%A7%C3%A3o%2045-158%20de%201981%20de%20dezembro%20de%201990.pdf>. Acesso em: 20 de out. de 2023.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. 1990b. Disponível em: <HYPERLINK “https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca.1990”https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca.1990>. Acesso em: 20 de out. de 2023.

PAVEZ-SOTO, Iskra. Los significados de “ser niña y niño migrante”: conceptualizaciones desde la infancia peruana en Chile. **Polis – Revista Latinoamericana**, n. 35, p. 1-23, 2013.

POBJOY, Jason. **The Child in International Refugee Law**. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

POLLOCK, Sheldon. Areas, Disciplines, and the Goals of Inquiry. **The Journal of Asian Studies**, v. 75, n. 4, p. 913-928, 2016.

POMBO, Olga. Práticas interdisciplinares. **Sociologias**, v. 8, n. 15 p. 208-249, 2006.

PROUT, Alan. Reconsiderando a nova sociologia da infância. **Cadernos de Pesquisa**, v. 40, n. 141, p. 729-750, 2010.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ROSSA, Lya; MENEZES, Marilda. Entre migrações e refúgio: migrações Sul-Sul no Brasil e as novas tipologias migratórias. In: BAENINGER, Rosana et al. (orgs.). **Migrações Sul-Sul**. Campinas: NEPO/Unicamp, p. 383-401, 2018.

SENOVILLA HERNÁNDEZ, Daniel. Menores no acompañados y no protegidos: resultados de una investigación en cuatro Estados europeos. **REMHU – Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana**, v. 21, n. 42, p. 81-96, jan/jun. 2014a.

SENOVILLA HERNANDEZ, Daniel. Analyse d’une catégorie juridique récente : le mineur étranger non accompagné, séparé ou isolé. **Revue Européenne des Migrations Internationales**, v. 30, n. 1, p. 17-34, 2014b.

SENOVILLA HERNÁNDEZ, Daniel. Mineurs étrangers non accompagnés et séparés en Europe : una analyse comparative de l’application de la Convention Internationale des droits de l’enfant dans six pays. **Migrations Société**, v. 22, n.129-130, p. 99-114, 2010.

SHINN, Terry. Regimes de produção e difusão de ciência: rumo a uma organização transversal do conhecimento. **Scientiae Studia**, v. 6, n. 1, p. 11-42, 2008.

THIESEN, Juares da Silva. A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino-aprendizagem. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 39, p. 545-554, 2008.

UNICEF – FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA CRIANÇAS. **Uprooted: the growing crises for refugee and migrant children**. 2016. Disponível em: <HYPERLINK “[https://www.unicef.org/media/50011/file/%20Uprooted\\_growing\\_crisis\\_for\\_refugee\\_and\\_migrant\\_children.pdf](https://www.unicef.org/media/50011/file/%20Uprooted_growing_crisis_for_refugee_and_migrant_children.pdf)”[https://www.unicef.org/media/50011/file/%20Uprooted\\_growing\\_crisis\\_for\\_refugee\\_and\\_migrant\\_children.pdf](https://www.unicef.org/media/50011/file/%20Uprooted_growing_crisis_for_refugee_and_migrant_children.pdf)>. Acesso em: 20 de out. de 2023.

VOLK, Anthony. The Evolution of Childhood. **Journal of the History of Childhood and Youth**, v. 4, n. 3, p. 470-496, 2011.

## RESUMO

A interdisciplinaridade é um dos conceitos mais discutidos da epistemologia das ciências sociais, sem que se defina com clareza sua extensão. Por isso, o objetivo do artigo é apresentar alguns questionamentos sobre o conceito e compará-lo ao dos chamados estudos de área (*area studies*). Após isso, passa-se a uma experiência de ver o tema da migração internacional de crianças ou adolescentes, ou infância migrante, como ensejador de um campo próprio, denominado *child migration studies*. Após uma revisão inicial da literatura, conclui-se que essa abordagem interdisciplinar ou pós-disciplinar é recomendável, no que seria um desdobramento dos estudos de migração com grande potencial de crescimento nas próximas décadas.

**Palavras-chave:** interdisciplinaridade; estudos de área; child migration studies; migrações internacionais.

**From interdisciplinarity to child migration studies: pathways for a social sciences approach to child migration**

## ABSTRACT

Interdisciplinarity is one of the most discussed concepts in the epistemology of the social sciences, but its extent is not clearly defined. For this reason, the intent of this article is to present some questions about the concept and compare it to the so-called area studies. As a sequence, the article moves on to an experience of seeing the subject of international migration of children, as the originator of a field of its own, called child migration studies. After a comprehensive literature review, the conclusion is that this interdisciplinary or post-disciplinary approach is recommended, in what would be an offshoot of migration studies with great potential for growth in the coming decades.

**Keywords:** interdisciplinarity; area studies; child migration studies; international migration.